



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 030/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2017.

TIPO: Menor Preço – Item

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, por intermédio do Pregoeiro Irineu Silva Júnior e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no Art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, **às 08:00 horas do dia 20/04/2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de Enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta da Ata de registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo da Proposta
ANEXO IX	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO X	Declaração não Possuir Servidor Público

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente certame o **Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) estrangeiras, que não funcionem no país;
- b) que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) suspensas de contratar com a o Município de Pimenta;
- e) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas; e

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta.

3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2. A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017</p>
--

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos para **pessoa jurídica**:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou



- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) **O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.**

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- b) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “4.3.1”.

4.3.3 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo VI);

4.3.4 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo X.

4.3.5 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.3.6 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- a) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- b) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- c) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- d) Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.4 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance,



contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
--

5.2 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

5.2.1 Estar datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em português, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

5.2.2 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;

5.2.3 Estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, mencionando o número do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da licitante.

5.2.4 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, carregadores, montagem e desmontagem, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

5.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura, sendo irreeajustável nesse período.

5.4 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

5.5 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.6 Dos critérios de julgamento e aceitabilidade:



- 5.6.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO ITEM**;
- 5.6.2** O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 5.6.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.6.4** Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.6.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- 5.6.6** O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital e será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação.
- 5.6.7** Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.6.8** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

6.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte para o licitante pessoa jurídica:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente



registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- g) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- h) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.7 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):



- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência;
- b) Licença ambiental para os banheiros químicos (item 49);

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

- 7.2.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2** O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** O pregoeiro procederá à abertura do (s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.



7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7** A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8** Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ITEM.**

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.



- 7.4.2** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.3** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4** Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5** Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação após finalizada a sessão.
- 7.4.6** Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.7** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.2** O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 8.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.
- 8.5** A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.
- 8.6** O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.



9 DA ATA E VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologada a presente licitação, o Município de Pimenta/MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.4 Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da Administração, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

9.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:



- 10.1.2.1** advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- 10.1.2.2** multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- 10.1.2.2.1** 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10.1.2.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 10.1.2.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2** Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, DOS PEDIDOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

11.1 O Município de Pimenta pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).

11.2 A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: Ficha 061 – 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.
Ficha 100 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.



Ficha 309 – 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 464 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.55.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde.

Ficha 483 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Recursos do SUS para Atenção Básica.

Ficha 605 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social –FNAS.

Ficha 615 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social –FNAS.

Ficha 704 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 713 – 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 733 – 02.08.03.23.695.0012.2111.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.

11.3 O preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável, no entanto, o preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.4 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.5 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.6 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

11.7 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11.8 As condições de pagamento e execução estão previstas no contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais



envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.

12.1.2 A não entrega da Declaração de enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

12.1.3 Caso seja apresentada a Declaração de enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

12.2.1 Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:



- 12.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.3.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 13.1.5** Decreto Municipal nº 1.672/2016 e Decreto Municipal nº 1.159/2013;
- 13.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no DOU – Diário Oficial da União (recursos federais – Art. 21, I da Lei 8.666/93), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF e Jornal “O Tempo” (circulação local - Art. 11, I, “a”, item 1 do Decreto Municipal n. 1.159/2013) nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também, no quadro de avisos da Prefeitura (Art. 11, I, “a”, item 2 do Decreto Municipal n. 1.159/2013) e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitapta@gmail.com.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

- 15.1.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis



anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por telefone (37) 3324.1057, ou por meio eletrônico licitapta@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.



16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- 16.10.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 16.10.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 16.10.3** Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- 16.10.4** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.11 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.13 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

16.14 As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

16.15 Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

16.16 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.17 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.18 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.19 A (s) Ata (s) de Registro de Preços terá vigência por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.20 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

16.21 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.22 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1057, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por email:licitapta@gmail.com.

Pimenta/MG, 05 de abril de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, sugiro que o Município de Pimenta realize licitação na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO, objetivando o **Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG.**

Apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração, considerando as discriminações dos serviços, materiais e equipamentos que deverão ser contratados, segundo preços praticados no mercado em pesquisa realizada pelo Setor Competente.

1. DO OBJETO

Este termo de referência tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG.**

1.2 Especificação detalhada e do preço médio que é o teto máximo:

Item	Produto	Especificação:	Unid Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO GRANDE PORTE / DIÁRIO	Estrutura Montada em Alumínios (treliças) tipo Q-30 ou Estrutura similar em Aço Galvanizado, Isento de Oxidação (ferrugem) para fixação da Iluminação (box8x4m) / 02 Mimibrut com 06 Lâmpadas / 08 Movingbin 5R ou 7R / 12 Parled 64 / 02 Stroboatomic 3000 / 02 Máquinas de Fumaça com Ventilador / 01 Skypares / Mesa de Iluminação DMX 08 / 08 HQL Cores Diversas / 04 Meia Bola Multi Raios Led DMX (Para ambientes ou tendas) / 30 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição.	DIÁRIA	3	2566,67	7700,01
2	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO GRANDE PORTE / 02 DIAS	Estrutura Montada em Alumínios (treliças) tipo Q-30 ou Estrutura similar em Aço Galvanizado, Isento de Oxidação (ferrugem) para fixação da Iluminação (box8x4m) / 02 Mimibrut com 06 Lâmpadas / 08 Movingbin 5R ou 7R / 12 Parled 64 / 02 Stroboatomic 3000 / 02 Máquinas de Fumaça com Ventilador / 01 Skypares / Mesa de Iluminação DMX 08 / 08 HQL Cores Diversas / 04 Meia Bola Multi Raios Led DMX (Para ambientes ou tendas) / 30 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 02 Dias.	UNID	4	4400	17600
3	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO GRANDE PORTE / 05 DIAS	Estrutura Montada em Alumínios (treliças) tipo Q-30 ou Estrutura similar em Aço Galvanizado, Isento de Oxidação (ferrugem) para fixação da Iluminação (box8x4m) / 02 Mimibrut com 06 Lâmpadas / 08 Movingbin 5R ou 7R / 12 Parled 64 / 02 Stroboatomic 3000 / 02 Máquinas de Fumaça com Ventilador / 01 Skypares / Mesa de Iluminação DMX 08 / 08 HQL Cores Diversas / 04 Meia Bola Multi Raios Led DMX (Para ambientes ou tendas) / 30 metros de Cortina Preta para cobertura do Palco (Frente, Laterais e Fundo) / Cabeamento Necessário para a ligação dos	UNID	2	8333,33	16666,66



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.				
4	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO PORTE	Conjunto Simples contendo 12 ParLed64 / 08 Movingbin5R ou 7R / 01 Máquina de Fumaça com Ventilador / Mesa de Iluminação DMX Digital / 30 mtrs de Cortina Preta para Cobertura do Palco (frente, laterais e fundo) / Cabeamento Necessário para a Ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição.	DIÁRIA	8	2766,67	22133,36
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO PEQUENO PORTE / 05 DIAS	Conjunto Simples contendo 12 ParLed64 / 08 Movingbin5R ou 7R / 01 Máquina de Fumaça com Ventilador / Mesa de Iluminação DMX Digital / 30 mtrs de Cortina Preta para Cobertura do Palco (frente, laterais e fundo) / Cabeamento Necessário para a Ligação dos Equipamentos Técnicos e Operador/Programador com Conhecimento Absoluto para Programar e Operar os Aparelhos de Iluminação, Disponível durante toda a Montagem e Realização do evento com Apenas esta Função (independente da Equipe de Montagem) / Estrutura Deverá ser Montada com Antecedência Mínima de 06 Horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.	UNID	2	3166,67	6333,34
6	SONORIZAÇÃO P.A. 1X1 / DIÁRIA	Sistema de Sonorização P.A. 1X1, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 02 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / Mínimo 10 Microfones / 10 Pedestais / / Power Play 8 vias / 01 Equalizador 16x2 / 01 Efeito de Voz / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição.	DIÁRIA	4	1766,67	7066,68
7	SONORIZAÇÃO PA 2X2 EVENTO DIÁRIO	Sistema de Sonorização P.A. 2X2, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 04 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição.	DIÁRIA	4	2833,33	11333,32
8	SONORIZAÇÃO PA 2X2 EVENTO PARA 05 DIAS	Sistema de Sonorização P.A. 2X2, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 04 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.	UNID	4	7266,67	29066,68
9	SONORIZAÇÃO PA 4X4 EVENTO DIÁRIO	Sistema de Sonorização P.A. 4X4, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 08 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para JK / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos de 01 Dia.	DIÁRIA	3	6166,67	18500,01
10	SONORIZAÇÃO	Sistema de Sonorização P.A. 4X4, Completo com os Seguintes	UNID	6	5666,67	34000,02



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

	PA 4X4 / EVENTO COM DURAÇÃO DE 02 DIAS	Equipamentos Mínimos : 08 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 02 Dias.				
11	SONORIZAÇÃO PA 4X4 / EVENTO COM DURAÇÃO DE 05 DIAS	Sistema de Sonorização P.A 4X4, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 08 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição / Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.	UNID	3	10933,33	32799,99
12	SONORIZAÇÃO PA 8X8 / DIÁRIO	Sistema de Sonorização P.A 8X8, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 16 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para JK / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição.	DIÁRIA	3	7666,67	23000,01
13	SONORIZAÇÃO PA 8X8 / EVENTO COM DURAÇÃO DE 02 DIAS	Sistema de Sonorização P.A 8X8, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 16 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição/ Para Uso em Eventos com Duração de 02 Dias.	UNID	2	5571,67	11143,34
14	SONORIZAÇÃO PA 8X8 EVENTO COM DURAÇÃO DE 05 DIAS	Sistema de Sonorização P.A 8X8, Completo com os Seguintes Equipamentos Mínimos : 16 Caixas de Som 2x12" (3 Vias) com Pedestais / 04 Caixas Grave 2x18" / Mesa 24 Canais ou 32 Vias Analógicas / 04 Monitores de Palco / 04 Retorno para Palco / Mixer para DJ / 17 Microfones / 17 Pedestais / Cubo de Guitarra e de Baixo / Power Play 8 vias / 02 Equalizadores 31x2 / 01 Efeito de Voz / Kit para Bateria / Amplificadores Necessários / Seleção de Músicas Variadas Conforme o Tipo do Evento / Sonoplastia e Técnico de Som Operador, que deve permanecer no Local do Evento e fazer a Montagem e Desmontagem dos Equipamentos, devendo ser Montado com Antecedência Mínima de 06 (seis) horas do Início do Evento para Aferição Para Uso em Eventos com Duração de 05 Dias.	UNID	2	16500	33000
15	TENDA/ BARRACA COM MEDIDAS APROX. 3X3X2,5 M/ (C x L x A)	Locação deTendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art/ Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 3x3 Metros / com Pé Direito de 2,5 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Com Balcões aos Três Lados e Saia de Lona Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas .	DIÁRIA	18	316,67	5700,06
16	TENDA/ BARRACA COM MEDIDAS APROX. 3X3X2,5 M/ (C x L x A) / PARA 2 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art/ Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 3x3 Metros / com Pé Direito de 2,5 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Com Balcões aos Três Lados e Saia de Lona Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Para Uso em Eventos com	UNID	20	400	8000



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		Duração de 02 dias				
17	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 3X3X2,5 M/ (C x L x A) / PARA 3 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 3x3 Metros / com Pé Direito de 2,5 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Com Balcões aos Três Lados e Saia de Lona Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias	UNID	20	450	9000
18	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 3X3X2,5 M / (C x L x A) / PARA 5 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 3x3 Metros / com Pé Direito de 2,5 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Com Balcões aos Três Lados e Saia de Lona Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias	UNID	20	516,67	10333,4
19	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 5x5x4 (C x L x A)	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 5x5 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma.	DIÁRIA	10	500	5000
20	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 5x5x4 (C x L x A) / PARA 02 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 5x5 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias	UNID	20	566,67	11333,4
21	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 5x5x4 (C x L x A) / PARA 03 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 5x5 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias.	UNID	20	600	12000
22	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 5x5x4 (C x L x A) / PARA 05 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas de 5x5 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias	UNID	20	633,33	12666,6
23	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 8x8x4 (C x L x A)	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas Aproximadas de 8x8 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas /Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / (Unid/Dia).	DIÁRIA	10	866,67	8666,7
24	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 8x8x4 (C x L x A) PARA 02 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas Aproximadas de 8x8 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas /Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias	UNID	10	933,33	9333,3
25	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 8x8x4 M (C x L x A) PARA 03 DIAS	Locação de Tendas/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas Aproximadas de 8x8 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca /Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas /Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada	UNID	20	1000	20000



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

		uma / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias				
26	TENDA / BARRACA COM MEDIDAS APROX. 8x8x4M (C x L x A) PARA 05 DIAS	Locação de Tendões/Barracas, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Medidas Aproximadas de 8x8 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca / Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias.	UNID	20	1100	22000
27	TENDA / BARRACA 10 x10x04 M (C x L x A)	Locação de Barracas de Medidas 8x8 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca / Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Com Montagem e Desmontagem Inclusa / (Unid/Dia).	DIÁRIA	10	1200	12000
28	TENDA / BARRACA 10x10x04 (C x L x A) PARA 05 DIAS	Locação de Barracas de Medidas 8x8 Metros / com Pé Direito de 04 Metros de Altura / Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa / Cor da Lona Branca / Cor da Estrutura em Tinta Alumínio ou Galvanizado / Cor da Lona de Fechamento Branca / Todas as Lonas com Sistema Anti-Chamas / Com Iluminação HQL-400 Azul ou Verde em Cada uma / Com Montagem e Desmontagem Inclusa / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias.	UNID	5	1733,33	8666,65
29	FECHAMENTO EM TENDAS	Fechamento em Lona para Laterais e Fundo de Tendões / Tamanho 5 x 5 / Montagem e Desmontagem Inclusa.	UNID / DIA	5	116,67	583,35
30	FECHAMENTO EM TENDAS PARA 02 DIAS.	Fechamento em Lona para Laterais e Fundo de Tendões / Tamanho 5 x 5 / Montagem e Desmontagem Inclusa / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias	UNID	20	133,33	2666,6
31	FECHAMENTO EM TENDAS PARA 03 DIAS.	Fechamento em Lona para Laterais e Fundo de Tendões / Tamanho 5 x 5 / Montagem e Desmontagem Inclusa / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias	UNID	20	150	3000
32	FECHAMENTO EM TENDAS PARA 05 DIAS.	Fechamento em Lona para Laterais e Fundo de Tendões / Tamanho 5 x 5 / Montagem e Desmontagem Inclusa / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias	UNID	20	166,67	3333,4
33	PALCO COM COBERTURA 6X4	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 6X4mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30.	DIÁRIA	3	2375	7125
34	PALCO COM COBERTURA 6X4 / PARA 02 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 6X4mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias.	UNID	3	2625	7875
35	PALCO COM COBERTURA 6X4 / PARA 03 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 6X4mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias.	UNID	3	2750	8250
36	PALCO COM COBERTURA 6X4 / PARA 05 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 6X4mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias.	UNID	2	2850	5700
37	PALCO COM COBERTURA 8X6	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 8X6mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30.	DIÁRIA	3	3200	9600
38	PALCO COM COBERTURA 8X6 PARA 02 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 8X6mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias.	UNID	3	3575	10725
39	PALCO COM COBERTURA 8X6 PARA 03 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 8X6mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias.	UNID	2	3675	7350
40	PALCO COM COBERTURA 8X6 PARA 05 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas: Palco em Alumínio Q-30 / Dimensões de 8X6mtrs / com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias.	UNID	2	3875	7750



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

41	PALCO COM COBERTURA 10 X 8	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas:Palco em Alumínio Q-30 / Duas Águas / Dimensões de 10x8mtrs com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Área de Serviço / Dois Camarins / Medida Frontal do palco 10 mtrs / Medida Lateral Palco 8 metros / Pé Direito Palco Interno 6 Metros / Altura do Piso 2 metros / Altura Torre Fly 8 mts x 2 mtrs / Área de Serviço 4x2,2mtrs / 01 Camarim de 5x5 com Porta e Iluminação HQL na Cor Branca, contendo: House Mix 4x2,2mtrs.	DIÁRIA	10	4750	47500
42	PALCO COM COBERTURA 10 X 8 / PARA 02 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas:Palco em Alumínio Q-30 / Duas Águas / Dimensões de 10x8mtrs com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Área de Serviço /Dois Camarins / Medida Frontal do palco 10 mtrs / Medida Lateral Palco 8 metros / Pé Direito Palco Interno 6 Metros / Altura do Piso 2 metros / Altura Torre Fly 8 mts x 2 mtrs / Área de Serviço 4x2,2mtrs / 01 Camarim de 5x5 com Porta e Iluminação HQL na Cor Branca, contendo: House Mix 4x2,2mtrs. / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias.	UNID	2	5200	10400
43	PALCO COM COBERTURA 10 X 8 / PARA 03 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas:Palco em Alumínio Q-30 / Duas Águas / Dimensões de 10x8mtrs com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Área de Serviço / Housemix e dois Camarins / Medida Frontal do palco 10 mtrs / Medida Lateral Palco 8 metros / Pé Direito Palco Interno 6 Metros / Altura do Piso 2 metros / Altura Torre Fly 8 mts x 2 mtrs / Área de Serviço 4x2,2mtrs / 01 Camarim de 5x5 com Porta e Iluminação HQL na Cor Branca, contendo: House Mix 4x2,2mtrs. / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias.	UNID	2	5500	11000
44	PALCO COM COBERTURA 10 X 8 / PARA 05 DIAS	Locação de Palco, Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem e Art / Com as Seguintes Características Mínimas:Palco em Alumínio Q-30 / Duas Águas / Dimensões de 10x8mtrs com 2 Torres para Sistema de Som Fly, em Box Truss Q-30 / Área de Serviço / Dois Camarins / Medida Frontal do palco 10 mtrs / Medida Lateral Palco 8 metros / Pé Direito Palco Interno 6 Metros / Altura do Piso 2 metros / Altura Torre Fly 8 mts x 2 mtrs / Área de Serviço 4x2,2mtrs / 01 Camarim de 5x5 com Porta e Iluminação HQL na Cor Branca, contendo: House Mix 4x2,2mtrs. / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias.	UNID	2	6950	13900
45	GRADIL 2X1,2 METROS	Locação de Gradil Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem /Tamanho 2x1,20 metros .	DIÁRIA	150	50	7500
46	GRADIL 2X1,2 METROS/ PARA 02 DIAS	Locação de Gradil Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem /Tamanho 2x1,20 metros / Para Uso em Eventos com Duração de 02 dias.	UNID	50	17,5	875
47	GRADIL 2X1,2 METROS / PARA 03 DIAS	Locação de Gradil Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem /Tamanho 2x1,20 metros / Para Uso em Eventos com Duração de 03 dias.	UNID	50	18,5	925
48	GRADIL 2X1,2 METROS / PARA 05 DIAS	Locação de Gradil Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Desmontagem /Tamanho 2x1,20 metros / Para Uso em Eventos com Duração de 05 dias.	UNID	75	49,75	3731,25
49	BANHEIRO QUÍMICO	Locação de Banheiro Químico Incluindo Todas as Despesas com Transporte, Carga e Descarga, Montagem, Higienização Diária e Desmontagem/ Com as Seguintes Características Mínimas: Banheiro Masculino e Feminino / Identificação Masculino ou Feminino em cada Cabine / Piso Antiderrapante / Portas com Largura Mínima de 50cm com Fechadura interna / (Cabine/dia).	DIÁRIA	130	225	29250
50	Serviço de Segurança Gênero Misto para Eventos	Serviço de Segurança Gênero Misto para Eventos / Período de 06 Horas por Evento na Programação do Evento / Despesa de transporte , Alimentação e Hospedagem serão por conta do contratado. / Os Seguranças deverão Estar Uniformizados, usando radio de comunicação e Detector de Metal / Empresa e colaboradores Deverão estar Autorizados e Credenciados pela Polícia federal.	Unid	20	370	7400
VALOR ESTIMADO TOTAL						631483,13

1.3 – O preço médio (teto máximo) encontrado através de média aritmética, após pesquisa com fornecedores do ramo pertinente, é de R\$631.483,13 e constitui o valor máximo.



2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Instruções Normativas do TCE/MG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Toda estrutura deverá cumprir estritamente todas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.2. Toda a estrutura SOLICITADA EM CADA NAF deverá ser disponibilizada e montada/instalada no Município de Pimenta, NO LOCAL INDICADO NA NAF, com pelo menos **8 (OITO) HORAS de antecedência à data de início do evento**, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.

3.3. Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga e descarga.

3.4. Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO CONTRATANTE

4.1.1 Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo;

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

4.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.1.5 Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;

4.1.2 Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito;

4.1.3 Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços ora contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.

4.1.4 Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.5 Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.



4.1.6 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município, e deverá ser disponibilizada e montada, NO LOCAL INDICADO NA NAF, com pelo menos **08 (OITO) HORAS** de antecedência à data de início do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.

5.2 Os quantitativos de cada entrega/execução será de acordo com a NAF – Nota de Autorização emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico do licitante detentora e indicará os quantitativos, o local, e o evento.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do Contrato caberá ao Secretário da área solicitante. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

6.2 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto deste certame será recebido, nos termos delineados neste termo de referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constantes das dotações n. Ficha 061 – 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 100 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 309 – 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 464 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.55.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde.

Ficha 483 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Recursos do SUS para Atenção Básica.

Ficha 605 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social –FNAS.



Ficha 615 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social – FNAS.

Ficha 704 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 713 – 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 733 – 02.08.03.23.695.0012.2111.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetivado após a execução integral do objeto contratado à vista de acordo com cada NAF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista.

10 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

10.1 Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

DISPOSIÇÕES FINAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 05 de abril de 2017.

IRINEU SILVA JÚNIOR
Pregoeiro



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Pimenta praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 030/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2017

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, **DECLARA** para fins dos disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 030/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 018/2017**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 030/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e *está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.*

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 030/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, **DECLARO** cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 0018/2017,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 017/2017**, que objetiva o ***Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG***, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o ***Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG***, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pimenta/MG não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 018/2017**.

FORNECEDOR 01						
Razão Social						
Endereço						
CNPJ						
Email/faxsimile						
Item	Código	Descrição	Marca	Quant	V. Unit.	V.Total
01						
02						
...						
				Valor Total	R\$	

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 017/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 017/2017**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 017/2017**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) Toda estrutura deverá cumprir estritamente todas as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

d) Toda a estrutura SOLICITADA EM CADA NAF deverá ser disponibilizada e montada/instalada no Município de Pimenta, NO LOCAL INDICADO NA NAF, com pelo menos **8 (OITO) HORAS de antecedência à data de início do evento**, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.

e) Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga e descarga.

f) Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato.

g) O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município, e deverá ser disponibilizada e montada, NO LOCAL INDICADO NA NAF, com pelo menos **08 (OITO) HORAS de antecedência à data de início do evento**, para fins



de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento.

h) Os quantitativos de cada entrega/execução será de acordo com a NAF – Nota de Autorização emitida, que será enviada pelo endereço eletrônico do licitante detentora e indicará os quantitativos, o local, e o evento.

i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax símile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.

j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAÚSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

a) O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal solicitante, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

a) O pagamento somente será efetivado após a execução integral do objeto contratado à vista de acordo com cada NAF, condicionado ao recebimento definitivo, ocasião em que o Tesoureiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento



ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

1.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

1.2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLAUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 061 – 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 100 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 309 – 02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 464 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.55.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

Ficha 483 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Recursos do SUS para Atenção Básica.

Ficha 605 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social –FNAS.

Ficha 615 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Nacional A. Social –FNAS.

Ficha 704 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 713 – 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 733 – 02.08.03.23.695.0012.2111.3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 018/2017**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, de de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 1.830/2017:

Nome:

Nome:

Nome:

Licitante Detentor/Participante:
Razão Social:
CNPJ:

Município de pimenta/MG
CNPJ: **16.725.962/0001-48**
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017.
TIPO: MENOR PREÇO
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Estrutura para Festividades e Eventos diversos do Município de Pimenta/MG.

Especificação detalhada:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
.....					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$,..... (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, montagem e desmontagem que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: (.....) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 030/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2017
NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a)** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b)** não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c)** não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ